



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **19.368, CNM: 026963.2.0019368-79**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

**Um lote de terreno de nº. 18 (dezoito), da quadra 53, do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde, 2ª etapa", neste município: Frente** para a Rua 10 com 10,00mts. **Fundo** para o Lote 33 com 10,00 mts. **Lado Direito** para o Lote 19 com 24,00 mts. **Lado Esquerdo** para o Lote 17 com 24,00 mts, perfazendo uma área total de **240,00 m²**. **Proprietária: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, nesta cidade; **Registro Anterior:** Av.1-19.336 do Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis desta Serventia. Dou fé. Padre Bernardo, 27 de abril de 2017. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**Av.1-19.368.Prot.43.137.Data:27.04.2017:** A requerimento da proprietária **Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO**, datado 20.04.2017, devidamente assinado e reconhecido firma do Prefeito, Sr Francisco de Moura Teixeira Filho, procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre de uma área de terras destacada de um terreno nesta cidade, com a área total de 12.046,00 m², a qual foi juntado o Decreto de nº 307/2017, datado de 19.04.2017, devidamente assinado pelo Prefeito em Exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Anderson Tomaz da Silva, Engenheiro Civil - CREA 22832/D-DF. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Padre Bernardo-GO, 27 de abril de 2017. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

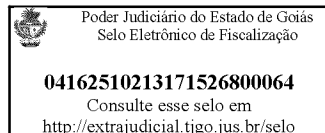
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **22 de outubro de 2025.**

**Ludimila Lucas de Oliveira**  
Escrevente autorizada

Protocolo de Certidão: 40255  
Taxa Judiciária R\$ 19,17.  
Emolumentos: R\$ 44,41.  
Fundos Estaduais: R\$ 10,77.  
ISS: R\$ 0,89.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TK9BU-4XH3X-EC65N-LPGP2>